

DECRETO Nº 36.227, DE 12/06/2019.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, NA FORMA DA LEI Nº 4.241 DE 05/06/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO XIX, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual no percentual de 4,58% (quatro vírgula cinquenta e oito por cento), a partir de 1º de maio de 2019, aplicável sobre o valor base vigente em 30 de abril de 2019, aos vencimentos, salários e subsídios dos ocupantes de cargos e empregos públicos da Administração Direta e Autárquica de Aracruz, extensível aos proventos de aposentadoria e pensões, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 4.241 de 05/06/2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal, que serão suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 12 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal